

MATRIZ DE RISCO

Contratação de empresa especializada para prestação de show artístico da atração musical do cantor LÉO LOPES, a ser realizado no dia 10 de junho de 2025, na Praça Etelvino Mendonça, em decorrência da 58ª (quinquagésima oitava) Feira do Caminhão “Festa dos Caminhoneiros”

Fase: Execução contratual de empresa prestadora de serviços técnicos especializada na apresentação artística do cantor LÉO LOPES.

A Matriz de Risco é composta de:

1. Descrição da fase prevista para contratação.
2. O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

PROBABILIDADE		IMPACTO		NÍVEL	
Muito Baixa	Baixa	Muito Baixa	Baixa	1	2
Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência		Impacto insignificante nos objetivos		1	2
Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência		Impacto mínimo nos objetivos		1	2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3	Média	Impacto médio nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alta	Evento banal, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	4	Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5	Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

6. Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

NÍVEL DE RISCO	
3 - 7	Médio
8 - 12	Elevado
13 - 15	Extremo

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.
8. Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Assim, temos a seguinte Matriz de Risco:

Risco	Evento de Risco ²	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco P x I	Resposta	Responsáveis
Planejamento	Recusa na assinatura do instrumento	"Mergulho" no preço proposto; não disponibilidade da artista almejada.	Não formalização de instrumento e, assim, ficaremos sem o serviço artístico necessário	4	4	16	Ação de contingência: aferir, com a máxima precisão, os preços praticados no mercado, de modo a evitar distorções. Ação de mitigação: Realizar novo procedimento: abertura de PAAP.	Contingência: Contratante. Mitigação: Contratante e Contratado
Planejamento	Escolha inadequada do empresário que representa o artista	Falta de rigor na seleção do prestador, na pesquisa de falhas no mercado, não observância dos	Prejuízo na qualidade do artista almejado, dificuldade no cumprimento das obrigações legais e sanções	3	4	12	Contingência: Realizar pesquisa de mercado abrangente, com análise criteriosa dos requisitos de qualificação	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal



✱



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Planejamento	Falta de transparência na escolha	Falta de divulgação do processo de seleção, ausência de documentação completa e detalhada que justifique a escolha do artista	Questionamentos por órgãos de controle, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal	2	2			Completar e detalhar	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal
Gestão do Contrato	Faltas na prestação dos serviços	Falta de expertise contratada, problemas de comunicação e relacionamento, rotatividade da equipe contratada com show a quem do pretendido.	Atraso na execução das atividades, erros na execução do show artístico, descumprimento de cláusulas contratuais, prejuízo na qualidade do show em questão.	3	3			Contingência: Definir com clareza o objeto da contratação, as metas a serem alcançadas, as etapas de execução, os prazos e as responsabilidades da contratada. Elaborar um contrato completo e preciso. Capacitar os servidores	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal

8



4



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABALANA

Gestão do Contrato	Riscos relacionados à segurança da informação	Vazamento de dados, perda de informações, acesso indevido a sistemas informatizados.	Prejuízo financeiro, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal, sanções e penalidades por parte dos órgãos de controle	2	2	4	buscando alternativas para otimizar os custos	Contingência: Adotar medidas de segurança da informação para proteger os dados da Prefeitura Municipal, como o uso de senhas, criptografia e sistemas de backup. Monitorar o cumprimento das medidas de segurança da informação pela contratada.	Gestão Contratual da Prefeitura Municipal
Gestão do Contrato	Aumento superveniente da necessidade dos serviços de apresentação artística no sentido de ser necessário uma duração maior de show	Motivos supervenientes, quaisquer que sejam, alheios à vontade administrativa, que aumente a necessidade da duração do show a ser realizado.	Risco de não realização plena do show pretendido, e por consequência, não prestação do serviço a contento dos serviços de apresentação artística, o que	2	4	4		Proceder à análise do aumento, caso ficar restrito aos limites dispostos no Art. 125, da Lei No 14.133/2021. Mesmo em se adotando medidas administrativas	Contratante e/ou Contratado desistido

7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Alteração de requisitos secundários da contratação, como a identificação da empresa, ou a fonte por qual correrá pagamentos dos serviços.	Fatores externos alheios à vontade administrativa que incidem sobre a avença, como a cisão, incorporação da contratada por outra empresa, ou ainda, o remanejamento de recursos que torna insubsistente a dotação originalmente concebida para os pagamentos.	em última análise pode vir a prejudicar a expressividade do evento público, bem como não conseguir resguardar a preservação da cultura junina.	consequente anulação do pagamento pelos serviços assiduamente prestados, podendo ocasionar em contendas judiciais por enriquecimento ilícito, na forma do Art. 884 da Lei Federal Nº 14.133/2021.	3	2	6	De modo prévio atentar-se para tais alterações durante a execução contratual, e empreender os apostilamentos necessários na forma do Art. 136, da Lei Federal Nº 14.133/2021.	Contratante e/ou Contratado desidioso
								mitigatórias, acaso o evento venha a se materializar, em caráter residual, estudar a viabilidade ou não, de contratação de banda diversa, emergencialmente.	Acaso inviável, rescindir o instrumento contratual antes da plena e efetiva execução contratual, para substituí-lo por outro que o possa fazer, como a

4



天



4



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

instrução dos processos sem os elementos mínimos necessários a validade (p. ex., estabelecimento da conduta, tipificação, nexo de causalidade, culpabilidade, provas, garantia de contraditório e ampla defesa)	Falta de previsão de sanções específicas para obrigações relevantes do contrato, juntamente com a ausência de definição clara da irregularidade, da forma de cálculo da sanção e das	Falta de capacidade técnica estipulada nos termos contratuais, e/ou falta de capacitação da equipe de fiscalização	levando à dificuldade de identificar o desvio a ser sancionado, de determinar o prejuízo causado e de calcular a sanção proporcional a ele, com consequente dificuldade para	2	5		continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	Contratante e/ou Contratado desidioso
---	--	--	--	---	---	--	---	---------------------------------------

4



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente desagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º, do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de
aplicar sanções que contribuam para trazer o contrato à normalidade, ou até mesmo a anulação das sanções aplicadas.	
evidências necessárias para a penalização	

7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Falta de consideração da aplicação de sanções (Lei 14.133/2021, art. 156, § 1º, natureza e a gravidade da infração, peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos)	Ausência e/ou capacitação ineffectiva da equipe responsável pela fiscalização	levando à falta de proporcionalidade e de razoabilidade da decisão, com consequentes questionamentos e anulação das sanções	2	5		contratar o serviço por meio diverso. Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22 do Termo de Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros, responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente	Contratante e/ou Contratado desidioso
--------------------	--	---	---	---	---	--	--	--	---------------------------------------

of



K



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)	quanto influxo de demandas asoberbante, levando a não disponibilização dos serviços em tempo hábil para tanto	14.133/2021, com consequente ineficácia da sanção e participação indevida em licitações e/ou contratação, por outras organizações públicas, de empresa com restrições.	14.133/2021, com consequente deflagração do PAA/D, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes para execução de remanescente na forma do §6º, do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	equilibrado, para que estes possam dispor do tempo necessário para desempenhar suas funções. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAA/D, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes para execução de remanescente na forma do §6º, do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.
				Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito,

f



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

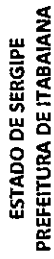
Gestão do Contrato	Desconhecimento por parte dos responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, bem como do contratado, das sanções que podem ser aplicadas	Falta de transparência quanto aos termos pactuados	Execução contratual com aplicação intempestiva de sanções ou sem aplicação de sanções, consequentemente não atendimento da necessidade da contratação, com atritos entre as partes e reiteradas contratações de empresas que não entregam os objetos contratados adequadamente, pois não apresentam registros que as desabonem, bem como judicializações.	2	5		estuda a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	Contratado/ Fiscalização
							Divulgação dos termos contratuais inerente as sanções e eventuais litígios. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º do	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Receio do gestor de ser responsabilizado pela manutenção de contrato elavado de ilegalidade, insanavel ou entendimento de que contrato viciado deve ser anulado a todo custo	Falta de discernimento sobre os impactos inerentes a cada evento que possa vir a se consubstanciar, no sentido de não conseguir definir se o erro é passível de convalidação ou não	Anulação precipitada do contrato, sem uma avaliação prévia dos impactos da medida, com consequentes prejuizos ainda maiores ao interesse público, incluindo a interrupção de atividades essenciais e a condenação indenizar o licitante contratado por danos e perdas sofridos (caso a	2	4		Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	Capacitação do servidor responsável por elidir a situação, em especial com a prestação dos serviços de subterfúgios que auxiliem na aprecação da dimensão do erro materializado, com vista a manutem o contrato intrincado, ou em não sendo possível, adotar medidas administrativas diversas, como a convocação de	Contratado/ Fiscalização.
--------------------	--	---	--	---	---	--	--	---	---------------------------

8



Observações:

- A Matriz de Risco deve ser atualizada periodicamente, de acordo com as alterações que possam ocorrer durante a execução contratual.
- É fundamental analisar os riscos e adotar medidas preventivas para aumentar as chances de sucesso na contratação e na execução dos serviços, garantindo uma gestão tributária eficiente, transparente e em conformidade com a legislação.

Referência legal:

- ✓ Art. 92, inc. IX, da Lei nº 14.133/2021.

Itabaiana/SE, em 05 de maio de 2025.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para conhecimento e para a fiscalização da contratação e demais providências cabíveis.

✱



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Cleverton Teles de Jesus
Cleverton Teles de Jesus
(Membro convidado)